



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.180 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.000.000,00”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1098	Construção e/ou Ampliação de obras de infraestrutura	
313 – 4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Aplicação	100.0051	R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alteados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de agosto de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **23 de agosto de 2018.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**